



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 0028/93.

Espécie do Expediente " Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 52.520.000.000,00

(cinquenta e dois bilhões quinhentos e vinte milhões de cruzeiros)

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 29 / junho / 19 93.

Protocolado sob n.º 1342 fl.42.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 29.06.93
com pareceres favoráveis das Comissões de
Justiça e Redação; Finanças e Orçamento
foi aprovado por maioria. *mtb.*
Com voto contrário do Sr. Agacir Carneiro
Lei 1.159/93.

PLE 028/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019602 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 33D99A18543C348B2E073C571B95E321





*fl. 01
min*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofic. GAB / nº 329 / 93

Guaíba, 29 de Junho de 1.993

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 028 / 93

Senhor Presidente !

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste encaminhar a V. Sa., para a aprovação desta DD. Casa, o Projeto de Lei nº **028 / 93**, que "**Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 52.520.000.000,00** (cinquenta e dois bilhões, quinhentos e vinte milhões de cruzeiros)".

Justifica-se o encaminhamento do referido Projeto face a defasagem criada no orçamento, em virtude da inflação que sofre o nosso país.

As várias tentativas de mudanças que vem tomando o Governo Federal em nada tem ajudado para minorar esses problemas de defasagem do dinheiro.

Esperando que essa Casa examine em regime de urgência urgente, mas e aprove o presente projeto, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente

JOÃO COLLARES

PREFEITO MUNICIPAL

PLE 028/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019602 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 33D99A18543C348B2E073C571B95E321



Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0028

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$

52.520.000.000,00

(CINQUENTA E DOIS BILHOES GUINHENTOS E VINTE ***)

(MILHOES DE CRUZEIROS*****)

(*****)

JOAO COLLARES

PREFEITO

MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE CR\$
52.520.000.000,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERAO COMO
RECURSO:

EXCESSO DE ARRECADACAO NO VALOR DE CR\$ 52.520.000.000,00.

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICCOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO . 0028

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....	4.000.000.000,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	6.000.000.000,00
2001-313200-008-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	500.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2004-311100-010-PESSOAL CIVIL.....	600.000.000,00
2004-311101-011-SUBSIDIOS.....	1.000.000.000,00
2004-311300-012-OBRIACOOES PATRONAIS.....	100.000.000,00
2004-412000-016-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN.....	35.000.000,00
2005-313200-020-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	150.000.000,00
2014-311100-028-PESSOAL CIVIL.....	130.000.000,00
2012-311100-049-PESSOAL CIVIL.....	450.000.000,00



2012-312000-050-MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000.000,00

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

2013-311100-057-PESSOAL CIVIL..... 1.800.000.000,00
2013-311300-058-ORIGACOES PATRONAIS..... 100.000.000,00
2017-311100-064-PESSOAL CIVIL..... 1.000.000.000,00
2017-311100-064-PESSOAL CIVIL..... 500.000.000,00
2017-311300-065-ORIGACOES PATRONAIS..... 1.200.000.000,00
2017-312000-066-MATERIAL DE CONSUMO..... 60.000.000,00
2018-313200-072-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 60.000.000,00
2019-313200-073-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 600.000.000,00
2008-313200-079-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 750.000.000,00
2025-325100-082-INATIVOS..... 1.200.000.000,00
2025-325200-083-PENSIONISTAS..... 150.000.000,00
2022-328000-084-CONTRIB FORM PATRIM PUBLICO..... 360.000.000,00

SECR MUNIC DA FAZENDA

2027-311100-088-PESSOAL CIVIL..... 250.000.000,00
2027-311300-089-ORIGACOES PATRONAIS..... 50.000.000,00
2027-312000-090-MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000.000,00
2027-313200-092-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 40.000.000,00
2028-311100-097-PESSOAL CIVIL..... 300.000.000,00
2028-312000-098-MATERIAL DE CONSUMO..... 70.000.000,00
2029-311100-101-PESSOAL CIVIL..... 600.000.000,00
2029-313200-105-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 35.000.000,00
2030-435100-108-AMORTIZACAO DIVIDA CONTRAT..... 400.000.000,00

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2032-311100-116-PESSOAL CIVIL..... 500.000.000,00
2032-312000-118-MATERIAL DE CONSUMO..... 120.000.000,00
2032-412000-121-EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE..... 40.000.000,00
2036-313200-131-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 100.000.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2040-311101-139-PESSOAL CIVIL..... 500.000.000,00
2040-311300-140-ORIGACOES PATRONAIS..... 80.000.000,00
2040-313200-143-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 800.000.000,00
2037-311100-147-PESSOAL CIVIL..... 180.000.000,00
2039-311100-160-PESSOAL CIVIL..... 400.000.000,00
2039-311300-161-ORIGACOES PATRONAIS..... 100.000.000,00

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES

2042-311100-169-PESSOAL CIVIL..... 1.200.000.000,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2054-311100-188-PESSOAL CIVIL..... 1.300.000.000,00
2054-311300-189-ORIGACOES PATRONAIS..... 250.000.000,00
2095-325100-194-INATIVOS..... 1.300.000.000,00
2056-312000-195-MATERIAL DE CONSUMO..... 150.000.000,00
1040-313100-198-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS..... 40.000.000,00
1040-313200-199-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 20.000.000,00
2055-313200-202-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 70.000.000,00
2066-311100-216-PESSOAL CIVIL..... 350.000.000,00
2050-311101-225-PESSOAL CIVIL..... 1.300.000.000,00
2050-311101-225-PESSOAL CIVIL..... 8.000.000.000,00
2050-311103-226-PESSOAL CIVIL POEM..... 400.000.000,00
2050-311109-227-PESSOAL CIVIL FPM..... 600.000.000,00
2050-311300-228-ORIGACOES PATRONAIS..... 900.000.000,00
2050-312009-229-MATERIAL DE CONSUMO..... 150.000.000,00
2050-313100-230-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS..... 200.000.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

fl. 03
m2



2058-311100-238-PESSOAL CIVIL..... 600.000.000,00
 2058-312000-240-MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000.000,00

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

2060-312000-251-MATERIAL DE CONSUMO..... 350.000.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2063-311101-269-PESSOAL CIVIL..... 550.000.000,00
 2049-311100-282-PESSOAL CIVIL..... 200.000.000,00
 2049-312000-284-MATERIAL DE CONSUMO..... 1.600.000.000,00
 2065-311101-297-PESSOAL CIVIL..... 1.200.000.000,00

SECR MUNICIPAL DA SAUDE

2070-311100-312-PESSOAL CIVIL..... 800.000.000,00
 2070-311300-313-ORIGACOES PATRONAIS..... 90.000.000,00
 2071-311109-318-PESSOAL CIVIL FPM..... 1.000.000.000,00
 2071-311300-319-ORIGACOES PATRONAIS..... 100.000.000,00

SECR MUNIC DA CRIANCA E Acao SOCIAL

2073-311100-338-PESSOAL CIVIL..... 300.000.000,00
 2073-412000-342-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... 60.000.000,00
 2075-312000-343-MATERIAL DE CONSUMO..... 120.000.000,00

SECR MUNIC DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

1034-421000-350-AQUISICAO DE IMOVEIS..... 2.100.000.000,00
 2080-311100-351-PESSOAL CIVIL..... 600.000.000,00
 2080-311300-352-ORIGACOES PATRONAIS..... 150.000.000,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2084-313200-369-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 50.000.000,00
 2081-311100-370-PESSOAL CIVIL..... 600.000.000,00
 2088-311100-387-PESSOAL CIVIL..... 400.000.000,00

TOTAL ==>

52.520.000.000,00

fl 04
 [assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

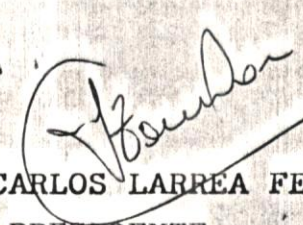
OF n.º 139/93
M 30 / 06 / 93

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa. em a
nexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs 027 e 028/93, aprovados por maioria
pela Câmara Municipal em sessão de 29.06.93, para fins de sanção desse
Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza
de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis cor-
respondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos aten-
ciosamente.


VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
PRESIDENTE

ILMO. SR.
JOÃO COLLARES
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

PLE 028/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019602 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 33D99A18543C348B2E073C571B95E321





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 028/93

PROCESSO N.º

REQUERENTE

Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favorável.

Sala das Comissões, em

29/06/93

Presidente

Relator

PLE 028/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019602

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 33D99A18543C348B2E073C571B95E321





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

028/93
EXECUTIVO Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em 29/06/93

Presidente

Relator

PLE 028/1993 - AUTORIA - Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019602 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 33D99A18543C348B2E073C571B95E321

